CIRCULAR Nº 42, de 01 de junho de 1998.

Institui a Versão 1.0 do Formulário de Informações Periódicas – FIP das Sociedades Seguradoras que operam planos de previdência privada aberta.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea 'g' e 'h', do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP n° 31, de 13 de dezembro de 1978,

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir a Versão 1.0 do conjunto de Formulários de Informações Periódicas dos Planos Geradores de Benefício Livre – FIP/PGBL, em anexo, que consolida os quadros demonstrativos a serem encaminhados, à SUSEP, pelas Sociedades Seguradoras que possuem permissão para operar planos de previdência privada aberta, referentes à situação econômico-financeira, dados cadastrais e informações operacionais.

Art. 2° As Seguradoras que possuem permissão para operar planos de previdência privada aberta terão que remeter disquete para microcomputadores, compatíveis com IBM/PC, contendo programas para captação das informações requeridas no Formulário de Informações Periódicas - FIP.

Parágrafo Único - O Formulário de Informações Periódicas - FIP será acompanhado por Manual de Orientação, para orientação quanto ao preenchimento dos quadros demonstrativos.

Art. 3° Os prazos para encaminhamento do Formulário de Informações Periódicas - FIP à SUSEP estão fixados no Manual de Orientação.

Art. 4º. As informações relativas ao Formulário de Informações Periódicas – FIP serão fornecidas em Real.

Art. 5° Esta Circular entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1998, aplicando-se, também, seus efeitos às informações referentes a dezembro de 1997.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente